



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 745, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para ocupar os cargos públicos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O senhor, José Miranda Barbosa, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições normativas do inciso I, II e III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 639, de 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL nº 001/2023, os seguintes candidatos para os cargos abaixo relacionados.

CARGO: ESCRITURÁRIO DIGITADOR

Candidato	inscrição	Classificação
ADRIELLE DUTRA TEIXEIRA	58891	1º

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Candidato	inscrição	Classificação
ESTER JASMINE MARIA PEÇANHA	62019	1º
GABRIELA SILVA DIAS RAMOS	61535	2º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Candidato	inscrição	Classificação
HENILSON DE SOUZA	62059	2º

CARGO: MÉDICO-40 HORAS

Candidato	inscrição	Classificação
BARBARA TREVENZOLI CLARET SILVEIRA	62486	2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Parágrafo único. Os candidatos acima nomeados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para encaminhamento à perícia médica (observar o item 2.9 do edital), bem deverá apresentar os documentos relacionados no item 11.5 do edital.

Art.2º. A posse dos candidatos nomeados deverá ocorrer no máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João do Manhuaçu.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2025.

D. 10/2/25
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal

GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024